

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Fórum da Comarca de Passos/MG

2. OBJETO

Confecção de pins, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	002045	796 350	un.	PIN SESQUICENTENÁRIO DA COMARCA DE PASSOS	R\$16,48	R\$5.768,00

2.1. JUSTIFICATIVAS:

a) Lote 1 : A necessidade da presente aquisição justifica-se pela iminente realização da solenidade do Sesquicentenário da Comarca de Passos, marco histórico que celebra seus 150 anos de instalação. Tratando-se de evento de grande relevância, faz-se necessária a aquisição de pins personalizados para homenagear magistrados, autoridades e colaboradores, garantindo a devida distinção e a perenização da memória institucional do Poder Judiciário. A contratação em lote assegura a padronização das insígnias, o atendimento às normas de cerimonial e o fornecimento de materiais com padrão de qualidade e acabamento compatíveis com o decoro institucional, demonstrando-se a solução mais vantajosa e oportuna para a Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 LOTE 1:

3.1.1 PIN SESQUICENTENÁRIO DA COMARCA DE PASSOS

3.1.1.1 QUANTIDADE: 350

3.1.1.2 DESCRIÇÃO DO PIN SESQUICENTENÁRIO DA COMARCA DE PASSOS

a) **Material:** Zamac (Liga de Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre); **Formato:** Circular; **Diâmetro:** 23 mm (referência moeda de 50 centavos); **Cor:** Dourado; **Arte** conforme informações do órgão; **Fixação** : pressão.

3.1.1.3 DESENHO TÉCNICO





Dourado Escuro = brilhante
Dourado Claro = fosco

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. O pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante, poderá solicitar aos arrematantes do item que apresentem amostras, as quais serão submetidas a análise pela administração da Comarca de Passos.

4.2. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação, à Administração da Comarca de Passos, situada na Avenida Arlindo Figueiredo, 850, Jardim Continental, CEP: 37.902.026, sala 111, ou pelo telefone (35) 9.9941-9442.

4.2.1. A amostra encaminhada deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

- Nome e CNPJ do licitante;
- Número do lote e do Pregão.

4.2.2. A amostra, conforme subitem 4.2.1, será submetida à análise da Administração da Comarca de Passos e a Gerência da Magistratura (GERMAG), a qual adotará como critério para exame e posterior aprovação a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.3. O Pregoeiro disponibilizará no *chat* informações a respeito da data, horário e local de exame da amostra, conforme informado pela área demandante, devendo os interessados acessar o ambiente do pregão para obter as informações necessárias.

4.2.4. Será realizada sessão pública para análise da amostra, aberta a todos os interessados, não sendo permitidas, contudo, interferências no decorrer dos procedimentos.

4.2.5. A área técnica demandante emitirá parecer conclusivo a respeito do exame da amostra, o qual será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

4.2.6. A não apresentação de amostra, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

4.2.7. A amostra aprovada poderá ser descontada do total do material adquirido.

4.2.8. A amostra não aprovada será devolvida ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

4.2.9. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Tribunal, a critério da GESUP.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO PROTÓTIPO E DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar protótipo, para aprovação da Administração da Comarca de Passos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir **do recebimento da nota de empenho**.

5.1.1. Os protótipos apresentados serão avaliados pela Administração da Comarca de Passos, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a)** fidelidade ao desenho, ao formato, às dimensões, às cores, aos acabamentos e às gravações exigidas para o item;
- b)** composição e qualidade dos materiais empregados na confecção dos pins;
- c)** qualidade do acabamento geral das peças, incluídos cunhagem, banho, polimento, esmaltação, fixação dos acessórios e acondicionamento em estojo;
- d)** compatibilidade entre o protótipo apresentado e a descrição técnica prevista neste Termo de Referência e em seus anexos;

e) ausência de vícios aparentes, imperfeições, manchas, desalinhamentos, oxidação, falhas de gravação ou quaisquer defeitos que comprometam a apresentação ou a utilização institucional do item.

5.2. A Administração disporá de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação dos protótipos apresentados.

5.2.1. Serão aprovadas os protótipos que atenderem integralmente às especificações técnicas e aos critérios de avaliação previstos neste Termo de Referência, sendo desaprovado o protótipo que apresente desconformidade que comprometam a qualidade, a estética, a padronização ou a adequação do objeto à finalidade institucional a que se destina.

5.2.2. A CONTRATADA obriga-se a proceder às correções necessárias sem custo adicional para o TJMG e sem que isso justifique o atraso na entrega final do objeto. O novo protótipo deverá ser apresentado dentro do prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar da notificação de reprovação dos protótipos pela Administração da Comarca de Passos.

5.3. A CONTRATADA terá o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** para a entrega definitiva de todo o objeto, contados a partir da aprovação do protótipo pela Administração da Comarca de Passos.

5.4. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, incluindo oxidação e escurecimento, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos materiais.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, e o seu recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e com prova cunhada aprovada.

6.2. A Contratada será obrigada a substituir os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, nem sua responsabilidade ético-profissional.

6.4.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) objeto devidamente embalado, acondicionado e identificado de acordo com as condições de fornecimento;
- b) objeto apresentado nas quantidades estabelecidas na Autorização de Compra;
- c) objeto entregue no prazo, local e horário previstos neste Edital;
- d) objeto de acordo com as especificações técnicas.

6.4.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após

- a) a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- b) a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com as amostras fornecidas pelo Tribunal de Justiça e com as provas cunhadas apresentadas pela empresa e aprovadas pela Diretoria de Comunicação Institucional do Tribunal de Justiça.

6.5. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por 02 (dois) servidores deste Tribunal, designados para este fim.

6.6. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados do recebimento do termo, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

6.6.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a contratada estará incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste Edital, assegurada a ampla defesa.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É rigorosamente **vedada a subcontratação, total ou parcial, do núcleo principal do objeto desta licitação**, o que compreende os processos de confecção e forja das peças.

7.2. A contratada deverá executar o núcleo do objeto em suas próprias instalações fabris, em estrita observância à *Declaração de Disponibilidade de Instalações e Aparelhamento Técnico* e aos normativos ambientais exigidos na fase de qualificação deste Termo de Referência.

7.3. Excepcionalmente, **será admitida a subcontratação de atividades de caráter acessório e subsidiário**, restritas de forma exclusiva aos serviços de transporte e logística (frete) para a entrega dos protótipos e dos produtos finais nas dependências do TJMG.

7.4. A eventual subcontratação dos serviços de logística não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral e

objetiva pela qualidade, preservação e integridade dos materiais transportados, bem como pelo estrito cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações contratuais.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme item 8.7 do Edital.

9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

Conforme disposições estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo VI.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conforme disposições estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo VI.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues na Administração da Comarca de Passos, situada na Avenida Arlindo Figueiredo, 850, Jardim Continental, CEP: 37.902.026, sala 111, para agendamento entrar em contato com o telefone: (35) 9.9941-9442.

12. PAGAMENTO:

Conforme disposições estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo VI.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme item 13 do Edital e disposições estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo VI.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A gestão do contrato caberá à Administração da Comarca de Passos/MG, por meio de seu titular ou substituto legal, à qual competirá o acompanhamento administrativo e o suporte à execução do objeto.

14.2. A fiscalização contratual caberá ao servidor ocupante do cargo de Administrador do Fórum da Comarca de Passos/MG, ou a servidor formalmente designado pela Direção do Foro, ao qual competirá fiscalizar a execução do objeto, realizar o recebimento, a conferência qualitativa e quantitativa dos pins e efetuar o devido ateste da nota fiscal.

14.3. A Comarca de Passos/MG não se responsabiliza por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

14.4. A gestão e a fiscalização pela Administração da Comarca não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste instrumento.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme disposições estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo VI.
